



Assembleia da Freguesia de Porches

Ata 2023/4

Reunião Ordinária de 22 de dezembro de 2023

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Assembleia da Freguesia de Porches

Ata 2023/4

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reuniu pelas vinte e uma horas, em sessão Ordinária, a Assembleia de Freguesia de Porches, no primeiro andar do Centro Cultural D. Dinis, na Rua João Silva, em Porches, presidida pelo Presidente da Assembleia, Mário Martins Lopes, com as presenças dos Vogais, Paula Maria de Assunção Correia, Tiago André Correia, Paula Cristina de Matos Esteves Bernardo, Vítor Manuel Ramos Alberto Pimentel, Maria da Conceição Pires da Luz, Carina Alexandra Oliveira.

Estiveram ainda presentes os membros do executivo, o Presidente da Junta - Sr. Luís José Soares Bentes, o Secretário - Sr. Casimiro Sousa Gabriel, e o Tesoureiro - Sra. Elsa Maria Vieira Mendes.

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não houve inscrições.

2. SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS EM FALTA :

Faltaram os seguintes elementos, Maria Inês Bentes Paixão Correia, primeira secretária, apresentou justificação da falta, tendo sido substituída pelo vogal - Sílvia Isabel Casaca da Silva, faltou e foi substituída pela vogal - Paula Cristina de Matos Esteves Bernardo. Faltou o 2º Secretário - João da Cruz dos Reis, tendo justificado a falta, sendo substituído pelo vogal - Maria da Conceição Pires da Luz. Faltou o vogal - Hélio Miguel Susana Lança, tendo justificado a falta, de seguida foi convocado o vogal - Tiago Filipe Pereira Laginha, faltou, e justificou a falta, tendo sido convocado o vogal - Nuno Francisco Horta Rodrigues, faltou e não apresentou justificação. Faltou a vogal - Ana Rita Martins Gonçalves Boto. Devido o 1º e 2º secretário não estarem presentes, foi indicado para 1º secretário - Tiago André Correia, e para 2º Secretário - Paula Maria de Assunção Correia, ficando assim a mesa completa, esteve presente Carina Oliveira.

2.1. APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da mesa questionou se existiam dúvidas ou reparos a fazer em relação a ata, tendo em conta que ninguém solicitou o uso da palavra foi posta a votação, tendo sido aprovada por maioria.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente da Assembleia informou que era aditado à ordem de trabalhos um ponto, relativo à transferência de competências e contrato Interadministrativo para o ano financeiro de 2024, pelo que, deste modo, a ordem de trabalhos ficaria composta com os seguintes pontos: 01- Apreciação de uma informação do presidente acerca da atividade da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º. 9º da lei nº 75/2013 de 12/09. 02- Apreciação e aprovação da autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2024. 03- Apreciação e aprovação da transferência de competências e contrato Interadministrativo de delegação de competências para o ano financeiro de 2024. 04- Apreciação e aprovação do orçamento e grandes opções do plano para o ano de 2024. 05- Apreciação e aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2024. 06- Toponímia - proposta para atribuição do nome das ruas na urbanização vilamar e alporchinhos.

(01) : APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE ACERCA DA ATIVIDADE DA FREGUESIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º. 9º DA LEI Nº 75/2013 DE 12/09 :

Não foi solicitado o uso da palavra.

(02) : APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE 2024.



Assembleia da Freguesia de Porches

Considerando que:

2.1 - A realização das despesas que se prolongue por mais de um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme resulta da alínea d) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12º do DL 127/2012 de 21 de junho, aplicável às freguesias por maioria de razão.

2.2 - Admitiu, portanto, o legislador que esta autorização prévia genérica, por parte do órgão deliberativo, possa ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais da autarquia, orçamento e opções do plano (plano plurianual de investimentos e ações mais relevantes).

2.3 - Tal, contudo, não dispensa que, em fase posterior, seja levado ao conhecimento da Assembleia de Freguesia uma relação, onde estejam elencadas as situações que venham a ocorrer. Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo submeta a apreciação, para consequente a Assembleia de Freguesia de Porches deliberar:

2.3.1 - Autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, para o ano 2024, nos seguintes casos:

i. resultem de projeto ou ações constantes das grandes opções do plano ou

ii. Os encargos não excedam o limite previsto no artigo 22º do DL nº 197/99 de 8 de junho;

2.3.2 - A assunção de compromissos plurianuais será válida apenas se, além de cumprida legislação supra indicada, forem respeitados os regimes jurídicos financeiros e de contratação pública, aplicável à realização de despesa; Após apreciação e discussão sobre a proposta apresentada pelo executivo, a assembleia de freguesia de Porches, aprovou por unanimidade.

(03) : APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, nas diversas interações realizadas sobre a matéria, consideram que se encontram reunidas as condições para a concretização da transferência das competências previstas na alínea g) e h) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019;

Que, para a transferência das referidas competências existe acordo de cada Junta de Freguesia do Concelho de Lagoa;

O Município de Lagoa irá transferir a competência da OEP e da Publicidade para a Freguesia de Porches a partir de 01 de janeiro de 2024.

OEP - 30.000,00€ (Trinta Mil Euros)

Publicidade - 5.000,00€ (Cinco Mil Euros)

Para além da transferência de outras competências que ainda estão em negociação, o Município de Lagoa pretende celebrar com a Junta de Freguesia de Porches, o seguinte contrato Interadministrativo de delegação de competências.

Aumento da Eficácia da Ação Administrativa - 30.000,00€ (Trinta Mil Euros)

Animação Cultural - 20.000,00€ (Vinte Mil Euros)

Loja Social - 15.000,00€ (Quinze Mil Euros)

Transferência de competências e Contrato Interadministrativo, totaliza, 100.000,00€ (Cem Mil Euros).

A Sra. Maria da Conceição Pires da Luz questionou o Sr. Presidente da Junta o porquê de não serem atribuídas mais competências, foi dito que ainda estão algumas competências em negociação com o Município.

Foi posto a votação tendo sido aprovado por maioria.

(04) : APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2024.



Assembleia da Freguesia de Porches

O valor global do orçamento para o ano de 2024, é de 258.180,42€, sendo que no âmbito da receita, o orçamento prevê o montante de 247.333,42€ de receita corrente, e 10.847,00€, de receitas de capital. Em termos de despesas o orçamento prevê 199.980,42€, de despesas correntes, e 58.200,00€ de despesas de capital.

Após apreciação e discussão do orçamento e grandes opções do plano para o ano financeiro de 2024, foi posto a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

(05) : APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024.

O Presidente da Junta solicitou o uso da palavra, tendo explicado que está prevista a abertura de um concurso para um assistente operacional para o exterior, com carta de condução.

O mapa de pessoal foi posto a votação, sendo sido aprovado por unanimidade.

(06) : TOPONÍMIA - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DO NOME DAS RUAS NA URBANIZAÇÃO VILAMAR E ALPORCHINHOS.

Foi dada a palavra ao Presidente da Junta, tendo efetuado as explicações necessárias.

Foi posta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

(07) : PERÍODO DEPOIS DA ORDEM DO DIA:

Terminada a ordem de trabalhos a mesa propôs a aprovação da ata por minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Assembleia declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e quarenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Porches, 22 de dezembro de 2023

Os Membros da Assembleia,

O Vogal,

(Tiago André Correia)

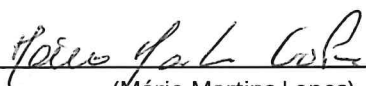
A Vogal,

(Paula Maria de Assunção Correia)



Assembleia da Freguesia de Porches

O Presidente da Assembleia,



(Mário Martins Lopes)

